



Conselho Estadual de Assistência Social do Pará

RESOLUÇÃO CEAS Nº 19/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.*

Dispõe sobre recursos vinculados ao Fundo Estadual do Pará, no montante de R\$ 5.905.398,00 (cinco milhões, novecentos e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais), via Sistema de gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, alocadas na GND 3 (custeio) e 4(investimento), destinada a adquirir veículos, equipamentos e materiais permanentes, conforme manifestação realizada via minha Rede SUAS, sob o nº 15.2023.5589, conforme estabelecido na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, em reunião ordinária realizada 15 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do artigo 11, da Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências, que confere ao Conselho Estadual de Assistência Social a responsabilidade de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados, e ainda;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso X do art. 121 explicita a atribuição dos Conselhos de Assistência aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS, que trata da publicização, no Diário Oficial do Estado, todas as suas deliberações, bem como os eventos do Fundo Estadual de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos, através de Resoluções.

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião ordinária do pleno do Conselho Estadual de Assistência social, em 25 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos vinculados ao Fundo Estadual do Pará, no montante de R\$ 5.905.398,00 (cinco milhões, novecentos e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais), via Sistema de gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, alocadas na GND 3 (custeio) e 4(investimento), destinada a adquirir veículos, equipamentos e materiais permanentes, conforme detalhamento:

ENTE	NUMERO DA PROGRAMAÇÃO	GDN 3	GND 4	VALOR TOTAL DA PROGRAMÁTICA
Fundo Estadual - PA	150000020230007	R\$ 0,00	R\$ 405.105,00	R\$ 405.105,00
Fundo Estadual - PA	150000020230006	R\$ 0,00	R\$ 405.102,80	R\$ 405.102,80
Fundo Estadual - PA	150000020230005	R\$ 0,00	R\$ 863.812,10	R\$ 863.812,10
Fundo Estadual - PA	150000020230004	R\$ 0,00	R\$ 405.105,00	R\$ 405.105,00
Fundo Estadual - PA	150000020230003	R\$ 0,00	R\$ 405.105,00	R\$ 405.105,00
Fundo Estadual - PA	150000020230002	R\$ 2.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.550.000,00
Fundo Estadual - PA	150000020230001	R\$ 0,00	R\$ 871.168,10	R\$ 871.168,10
TOTAL		R\$ 2.550.000,00	R\$ 3.355.398,00	R\$ 5.905.398,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Claudionor da silva Araújo
2º Secretário do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

***Publicada no DOE Nº 35.527 em 31/08/2023.**

***Retificada, publicada no DOE Nº 35.528 em 01/09/2023.**